



CLASSE DE COMPETIÇÃO

Regulamento Interno

Tomando por base o Regulamento Interno da Classe de Competição, aprovado em reunião de Direcção de 8 de Janeiro de 2003, a Direcção decidiu introduzir-lhe algumas alterações, adaptando-o a uma nova filosofia de trabalho apresentada pelo Corpo Técnico.

Assim, a Classe de Competição passa a reger-se pelos princípios abaixo descritos:

1 – INSCRIÇÃO E FREQUÊNCIA

1.1 - À Classe de Competição podem pertencer todos os jogadores que, por proposta do Corpo Técnico e aprovação da Direcção, reúnam condições para a integrar.

1.2 – Depois de reunidas as condições definidas em 1.1 compete ao jogador e, sendo menor, ao seu representante legal, aceitar as condições definidas neste regulamento, subscrevendo a respectiva ficha de inscrição.

1.3 – Todos os inscritos nesta classe são obrigados a apresentar atestado médico para obtenção da licença da FPT e seguro desportivo.

2 – TREINOS

2.2 – Aos alunos de competição serão ministradas quatro sessões semanais de treino técnico e tático, em grupos não superiores a três alunos, com a duração de 90 a 120 minutos (dependendo do escalão etário) cada sessão, incluindo duas sessões semanais de condicionamento físico e uma sessão semanal de treino mental.

2.3 – Todos os exercícios prescritos durante o horário das sessões de treino devem ser cumpridos de forma rigorosa e dedicada, respeitando os jogadores as palavras do técnico e as normas de conduta devidas, única forma de se desenvolver um trabalho responsável, dentro de um ambiente saudável.

2.3 – O cancelamento de uma sessão de treino por motivos climatéricos ou lesões contraídas durante os treinos serão objecto de uma sessão de compensação, logo que possível.

2.4 – As faltas aos treinos, antecipadamente justificadas, poderão, dentro das disponibilidades do técnico, ser compensadas, logo que possível.

2.5 – As faltas não justificadas, que não sejam comunicadas com o mínimo de 3 horas de antecedência, relativamente à sessão programada, serão consideradas como treinos dados.

3 – TORNEIOS

3.1 – Cada época de torneios será planeada e orientada pelo técnico, em conjunto com os jogadores e seus responsáveis legais, devendo ser cumprido por todos o planeamento efectuado. O técnico observará pessoalmente a totalidade dos torneios planeados, salvo motivo imponderável e pontual.

3.2 – Compete aos jogadores ou, sendo menores, aos seus representantes legais, ou em quem estes delegarem, assegurar o transporte próprio para o local dos torneios.

4 – PAGAMENTOS

4.1 – O valor a pagar por cada jogador que frequente a Classe de Competição é de 100 (Cem) € por mês, a liquidar até ao dia 8 do mês a que respeita.

4.2 – O clube assegurará o pagamento de 20% do valor referido em 4.1, a título de comparticipação, podendo, por razões de gestão orçamental, deixar de o fazer, devendo, neste caso, avisar antecipadamente os jogadores ou seus representantes legais.

5 – DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 – O técnico responsável pela Classe de Competição fornecerá à Direcção todas as informações que lhe forem solicitadas sobre o decorrer do trabalho, bem como apresentará relatório anual da actividade dos jogadores e informação permanente sobre o que entenda oportuno comunicar.

5.2 - Aplicam-se, nas demais questões, as normas de funcionamento geral da Escola de Ténis do CETC.

Este Regulamento, aprovado em reunião de Direcção de 12 de Outubro de 2004, entrará imediatamente em vigor, com efeitos retroactivos a 1 de Outubro de 2004.

A Direcção